



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: [secex-previdencia@tce.mt.gov.br](mailto:secex-previdencia@tce.mt.gov.br)

|                 |                                |
|-----------------|--------------------------------|
| PROCESSO:       | 261785-2018                    |
| PRINCIPAL:      | MATO GROSSO PREVIDENCIA        |
| GESTOR:         | ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA      |
| ASSUNTO:        | APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS |
| INTERESSADO:    | JOSE AUGUSTO ROSSI             |
| RELATOR:        | MOISES MACIEL                  |
| EQUIPE TÉCNICA: | RENATO MARCAL DE MENDONCA      |
| NÚMERO DA O.S.  | 1765/2020                      |

APLIC/ControlP



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

## SUMÁRIO

|                             |          |
|-----------------------------|----------|
| <b>1. Introdução</b>        | <b>2</b> |
| <b>2. Análise de Defesa</b> | <b>2</b> |
| <b>3. Conclusão</b>         | <b>3</b> |



## 1. Introdução

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXIV, e 197 da Resolução 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico de Defesa referente à aposentadoria do Sr. JOSE AUGUSTO ROSSI, no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA, classe/nível "C-10", lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

## 2. Análise de Defesa

**1.1) Encaminhar a certidão original de tempo de contribuição de outros órgãos previdenciários, inclusive do Regime Geral de Previdência Social (INSS), que comprove o tempo averbado, para fins de aposentadoria, conforme previsto no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE/MT, referente ao período de 02/05/1988 a 19/02/1989. - Tópico - 1.3.1. Do professor na função de magistério**

**RESPOSTA DO GESTOR:** Foram encaminhados, via Documento 15584/2020:

- às fls. 13, publicação da Portaria 4456, de 07/06/1988;
- às fls. 14, publicação da Portaria 279, de 02/02/1988;
- às fls. 16, publicação da Portaria 030, de 20/01/1989;
- às fls. 17, publicação da Portaria 125, de 01/03/1989;
- de fls. 22 a 24, Manifestação 024/DIPREV/MTPREV/2020.

**ANÁLISE DA DEFESA: SANADA A IMPROPRIEDADE.**



### 3. Conclusão

Por fim, com fulcro do art. 139 da Resolução 14/2007, sugerimos ao Conselheiro Relator:

- a) Registro do Ato Administrativo 24.777/2018;
- b) Legalidade da planilha de proventos no valor de R\$ 7.379,76.

Em Cuiabá-MT, 3 de Março de 2020.

---

RENATO MARCAL DE MENDONÇA  
TÉCNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO  
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA